



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Lei Municipal nº 2.354, de 24 de julho de 2013.

**Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel urbano e dá outras providências.**

O Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóvel urbano para o Tribunal Regional do Trabalho – TRT, destinada a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento, Vara do Trabalho de Juara/MT, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

**Art. 2º** As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 02	- Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001	- Chefe do Executivo Municipal
Função: 04	- Administração
Subfunção: 122	- Administração Geral
Programa: 2002	- Manutenção Encargos com Chefe Executivo Municipal
Código: 339036000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Art. 3º** O prazo para pagamento será da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2013.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 24 de julho de 2013.

Lourival de Souza Rocha  
Prefeito Municipal Interino